



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através de acesso a pagina www.caibi.sc.gov.br nesta data copia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **escaneado** para o e-mail compras@caibi.sc.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Para que a empresa tenha acesso ao arquivo magnético das propostas, a empresa deverá enviar o protocolo de retirada do edital com antecedência mínima de 1(um) dia antes de abertura da licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
compras@caibi.sc.gov.br

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO –PETI DO MUNICÍPIO DE CAIBI-SC.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

DATA DA ABERTURA: 09/07/14 às 08:00 HORAS
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
FONE: (49)3648-0211



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 003/2014, reunir-se-ão no dia **09/07/2014 às 08:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi -SC sito a Rua dos Imigrantes, 499, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor preço - Por Item para PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** onde o certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal nº 2.326/2012 de 13/12/2012 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos, pela pregoeira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, no endereço acima mencionado, onde também poderá ser obtida a íntegra do edital. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

1 - DO OBJETO

Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo-PETI.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	200	Mts	Fita plástica para presente 32 mmx150m composição têxtil polietileno 14%.
2	20	Und	Tesoura de costureira lâmina em aço cabo depolipropileno 8 polegadas.
3	20	Jogos	Canetão hidrocor hidrográfica colorida 12 cores com ponta grossa, jogo com 12 unidades.
			Refil bastão cola quente de silicone 11,2mm x30cm ,bastão cola silicone 11,2mm,termoplástica branca, adesivo termoplástico, elaborado à base de resinas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

4	200	Und	sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações, medida bastão 11,2mm de diâmetro e 30cm de comprimento, adicionados em embalagens de 1Kg.
5	20	Und	Tinta para impressora nº 662XL preta original
6	20	Und	Tinta para impressora nº 662XI colorida 8 ml original
7	30	Cx	Lápis de madeira longo, produzido com madeira de reflorestamento, mina resistente e escrita macia, produto atóxico, estojo com 12 lápis coloridos, com selo de aprovação do INMETRO.
8	2	Caixas	Lápis preto nº 2hb de resina flexível e grafite ultra resistente, com 72 unidades.
9	100	Und	Caderno escolar espiral ¼ com 48 folhas, capa flexível.
10	10	Estojo	Canetinha hidrocor hidrográfica colorida com ponta fina, jogo com 24 unidades.
11	03	Caixas	Borracha natural pequena macia, nº20, com 20 unidades.
12	800	Und	Tinta tecido pintura têxtil solúvel em água não tóxica 37 ml
13	200	Und	Papel crepom - cores variadas rolo 48 cm 2m
14	50	Und	Réguas graduada de polietileno transparente cristal, 30cm
15	200	Und	Papel microondulado cores diversas verso pardo liso 50 x 80cm
16	20	Cx	Papel vergê 210 mmx297mm gramas, caixa com 50 folhas
17	20	Und	Barbante cru 100% algodão nº 10, cones com no mínimo 700g.
18	30	Und	CD Rom 800min 700MB
19	20	Und	Lâmina para retroprojektor 210 X 297 mm
20	20	Und	Canetas para escrever em lâmina de retroprojektor 2.0-cores variadas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

21	2	Cx	Grampos galvanizados c/ 5000 grampos 26/6
22	10	Caixas	Lápis de pintura p/ rosto c/ 6 cores jumbo
23	20	Und	Pistola grande para bastão de cola silicone 11mm-220 volts, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO.
24	10	Cx	Gizão de cera grosso, caixa com 12 cores não tóxica 112g.
25	100	Pct	Palito de picolé de madeira c/ 100 unid.
26	100	Pct	Palito de churrasco de madeira pacote com 100 unidades.
27	2	Caixas	Apontador de metal para lápis, com lâmina de aço, carbono de alta qualidade, formatos ergonômicos, medindo aprox 3,0 x 1,5 cm, com selo de segurança do INMETRO, caixa com 20 unidades.
28	2	Und	Grampeador tapeceiro para grampo 106/6 e 106/8
29	5	Und	Corretivo liquido 18ml a base de água
30	6	Cx	Alfinetes para mural com cabeça niquelada caixa com 50g , Nº 29
31	30	Und	Tinta acripuff 35 ml para acabamento emborrachado
32	30	Und	Cola para tecido 35 g.
33	36	Und	Pincel tamanho nº 8 chato cerda branca cabo longo de madeira e virola de alumínio.
34	34	Und	Pincel tamanho nº 10 chato cerda branca cabo longo de madeira e virola de alumínio.
35	30	Und	Pincel tamanho nº 12 chato, cerda branca cabo longo de madeira e virola de alumínio.
36	100	Und	Cola Branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa, tubo de 1 KG usada para colar papel, papelão, fotos, algodão e madeira.
37	300	Und	Cola branca de uso escolar 110 g, não tóxica 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Usada para colar papel, papelão, fotos, algodão e madeira. Ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			precisas.
38	20	Unid.	Pincel atômico 1100p cores
39	10	Cx	Papel oficio A4 de 210mm a 297mm,75 gramas, caixa com 10 resmas de 500 folhas
40	100	Unid.	Cartolina branca 100cm x 65 cm com 180 gramas
41	30	Pct	Balões liso nas cores(vermelho, verde, branco, azul, amarelo, lilás, laranja e rosa) pacote com 50 balões nº 7
42	200	Unid	EVA Atoalhado 40 cm x 60 cm cores
43	300	Unid.	EVA liso 65cm x50 cm - cores variadas
44	200	Unid.	Cola dimensional glitter 35 ml cores variadas(prata e dourado) 100 unidades de cada cor
45	50	Unid	Cola dimensional brilhant relevo (cores vermelho, verde, amarelo, azul, preto,branco, laranja e rosa) 35 ml
46	200	Unid	Cola para isopor e EVA 90 gr. Composição: Acelato de vinila, catalisador e álcool etílico.
47	50	Unid	Caneta esferográfica cor azul, material plástico transparente, corpo sextavado e ponteira metálica. Esfera de tungstênio e escrita fina.
48	300	Unid	Papel duplex com formato de 65 cm x 50 cm gramatura 250 g, especificado na embalagem,cores variadas
49	150	Unid.	Papel seda tamanho 65cmx 50cm, gramatura 250g especificado na embalagem e em cores variadas
50	30	Mts	Plástico adesivo 48 cm de largura
51	100	Und	Fita Adesiva transparente 45mmx48m
52	100	Und	Fita madeira 45mmx50m: fita de papel kraft liso e adesivo à base de resina e borracha.
53	1000	Und	Tinta guache diversas cores 250 ml,não tóxico, solúvel na água. Composição: resina, água, pigmento.
54	metros	4000	TNT: tecido não tecido- composição: 100% polipropileno sendo: 1000 metros na cor branca e 300



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			metros na cor azul e 2700 metros demais cores.
55	10	Cx	Blocos lógicos c/ 50 peças em MDF colorido
56	1000	fls	Papel Paraná gramatura 80-80cmx 100cm
57	300	unid	Papel dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem em cores variadas.
58	10	unid	Grampeador tamanho médio em metal, pintura metálica capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 13 cm, em aço inox; espaçamento entre as hastes de no mínimo 06 cm; estrutura de estojo de alongamento dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5 cm; capacidade para grampear no mínimo 20 folhas simultaneamente. Cor preta.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação **EXCLUSIVAMENTE** Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte que sejam pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital, cadastradas ou não que se manifestarem até o dia previsto para entrega das propostas.

2.1.1 – Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006

2.2 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, punidas com suspensão de licitar ou contratar com a Administração Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4 - A empresa poderá enviar sua proposta e documentação por meio de entrega postal, desde que envie fora do envelope a declaração para habilitação, conforme **anexo II** do edital, caso contrario será desclassificada

3 – ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1.1 – Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação”



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

deverão estar devidamente fechados e entregues a **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço data e horário especificado abaixo:

LOCAL: Rua dos Imigrantes, 499 – Sala de Licitações da Prefeitura Municipal – Caibi – SC.

DATA: **09/07/2014**

HORÁRIO: **08:00**

3.1.2 - Os envelopes relativos à “Proposta de Preços” e “Habilitação” deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo (“Proposta de Comercial” ou “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE Nº 001 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014
EMPRESA:
CNPJ/CPF:
ABERTURA: 09/07/14 HORA:08:00

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº 002 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014
EMPRESA:
CNPJ/CPF:
ABERTURA: 09/07/14 HORA: 08:00

3.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: a) ou no original; b) ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pela Pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caibi – SC.

3.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

3.4 - A autenticação, quando feita pela Pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio e a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, será efetuada, em horário de expediente, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caibi – SC ou na própria sessão do pregão.

3.5 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

3.6 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no item 3.1.1 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição.

3.7 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.8 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

3.9 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 001)

4.1 - O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a proposta de preços do licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - **A proposta** de preços deverá ser elaborada no sistema eletrônico CETIL e apresentada ao Município em via impressa e em arquivo magnético (Pen Drive ou CD) para importação das informações, assinada pelo representante legal da empresa ou procurador.

II – **A proposta** deverá conter os dados da empresa.

III - **Conter** descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações do objeto

IV- **Constar** marca para os itens cotados;

V - **Constar** prazo de validade mínima da proposta de 60(sessenta) dias. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

VI – Somente serão validas as propostas em meio documental.

4.2 - Ocorrendo divergência entre o valor unitário e valor total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

4.3 - As propostas que apresentarem erros de calculo serão corrigidos automaticamente pela equipe de apoio.

4.4 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

5.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO FISCAL:

5.1.1.1 - Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional através da apresentação de Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;

5.1.1.2 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;

5.1.1.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicilio ou sede da licitante

5.1.1.4 - Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;

5.1.1.5 - Prova de regularidade perante a Previdência Social através de certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS;

5.1.1.6- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br.

5.2- COMPROVANTE DE MICRO EMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.2.1- Declaração do porte da empresa conforme **anexo VI** do edital.

5.2.2- Comprovante de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte expedida pela receita federal ou certidão da junta comercial, com validade de no mínimo 90(noventa) dias.

5.3- DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

5.2.1- Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo facultativo **Anexo III** deste Edital.

5.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Artigo 34, § 1º da Lei Municipal n.2.326/2012 de 13/12/2012 será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4.1- Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

5.5- A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei 123/06, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - No início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação do representante carteira de identidade ou carteira de motorista.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

b) Apresentação de procuração ou carta de credenciamento **autenticada em cartório** do representante legal da empresa modelo facultativo (Anexo I). Se o credenciado for sócio administrador da empresa este item esta dispensado.

c) Cópia autenticada em cartório ou por servidor da Prefeitura de CAIBI, do contrato social ou documento constitutivo do licitante.

6.3.1 - Estes documentos deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio.

6.3.1.1- Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro para serem arquivados no processo.

6.3.2 - Estes documentos deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio, exceto a letra B que deverá ser autenticada em cartório.

6.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá o licitante de participar dos lances verbais.

6.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.6 - A proponente deverá apresentar **após o credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta de preço e Habilitação) Declaração para habilitação** dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo facultativo (**Anexo II do Edital**)

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

7.2 - Após recebidos os documentos pela Pregoeira na forma do subitem 7.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

7.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pela pregoeira.

7.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos.

8.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (proposta de preços e habilitação), e obedecerá ao critério do **Menor Preço – Por Item**.

I – a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

8.2 - Etapa de **Classificação de Preços**.

8.2.1 - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

8.2.2 - A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2.3 - A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

8.2.4 - A Pregoeira classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.2.4.1 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

8.2.5 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2.6 - A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

8.2.6.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra a licitante.

8.2.6.2 - Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30s(trinta segundos) para apresentar nova proposta.

8.2.7 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço – Por Item.

8.2.8 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.2.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.10 - Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.2.11 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.2.12 - Nas situações previstas nos subitens 8.2.10 e 8.3.4, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

8.2.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no edital.

8.2.14 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências contidas no edital;
- b) Contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexequíveis;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

- c) Contiverem preços unitários superiores aos orçados pela Administração conforme anexo **IV** do edital.

8.3 - Etapa de **Habilitação**, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

8.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 9.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

8.3.2 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.

8.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

8.3.4 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

8.3.5 - Verificação das condições de habilitação:

8.3.5.1 - Micro empresas e empresas de pequeno porte poderão comprovar a regularidade fiscal após julgamento da licitação (2 dias úteis) como condição para assinatura do contrato (LC 123/06)

8.3.6 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

8.3.7 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação que não forem abertos ficaram em poder da pregoeira devidamente lacrados até que seja assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato ficarão por 20(vinte) dias correntes a disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo sem que sejam retirados serão destruídos.

8.3.8 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de Caibi, para homologação do certame e decisão quanto à aquisição do objeto; na



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Ao final da sessão, após declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final de cada item do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

9.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Caibi sito à Rua dos Imigrantes, 499, Caibi – SC.

9.5 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de Caibi fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

10 - DO CONTRATO

10.1 – O objeto da licitação deverá ser entregue CINE-Centro Integrado de Educação sito a Rua São Francisco nº 76 na cidade de Caibi no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira.

10.2 - O prazo de entrega do objeto será conforme a necessidade do Departamento e a entrega deverá ser efetuada em no máximo 5(cinco) dias após a solicitação

10.3- O contrato terá início na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014 não podendo ser prorrogado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

10.4- O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 03 dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.5 - Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se, injustificadamente, a entregar o objeto da licitação, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.6 - A Licitante vencedora é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto, bem como é responsável por eventuais custos adicionais.

10.7 - A Licitante Vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes do cumprimento do presente edital ocorrerão por conta do projeto atividade:

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Desp
08 243 0007 2010	Manutenção das Atividades de Assistência aos Menores	33903016	Material de Expediente	0150	495

11.2 - Os recursos financeiros serão de convênio com o governo federal.

12 – PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, crédito em conta corrente ou boleto bancário e ocorrerá até o 10º décimo dia após a entrega do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

12.2 - O preço proposto para o objeto da presente licitação deverá ser fixo, não podendo ter reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea d, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, desde que apresentados os documentos comprobatórios.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

12.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

13.2 - Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data apazada.

13.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

13.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

14- DO HORARIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

14.1 - A publicação deste edital será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Caibi, no Diário Oficial do Estado de SC, jornal de grande circulação.

14.2 - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 até o ultimo dia para entrega das propostas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

15.3 - É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.4 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

15.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA DE CAIBI - SC, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

15.7 - O Prefeito Municipal de Caibi - SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

15.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Palmitos – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

15.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

15.11 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto que for adjudicado em consequência desta licitação.

15.12 - Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade será considerado 90(noventa) dias.

15.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

16- DOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

ANEXO I – MODELO DE PROCURAÇÃO;
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
ANEXO III-DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR;
ANEXO IV- ORÇAMENTO MÁXIMO
ANEXO V- MINUTA DO FUTURO CONTRATO;
ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA
ANEXO VII- TERMO DE REFERÊNCIA

Caibi - SC, 26/06/2014.

CASSIANE PIGNAT BEILKE
Pregoeira

DILAIR MENIN
Prefeito Municipal

IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO I - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N º021/2014**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),

A quem confere(m) amplos poderes para junto a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAIBI –SC, praticar atos necessários para representar a outorgante no processo licitatório nº 064/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 021/2014 usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

DECLARAÇÃO

(razão social da licitante)
inscrita no CNPJ Nº: _____ com sede na
_____ nº _____ de
inscrição) _____,
(endereço completo)
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)

infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF/MF nº _____,
para os fins de participação no Pregão Presencial Nº 021/2014 e para
cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de
17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 20____

(assinatura do representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após o CREDENCIAMENTO, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

D E C L A R A Ç ã O

_____,
(razão social na empresa)
CNPJ N.º: _____ com sede na

(n.º de inscrição)

(endereço completo)

a) Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 021/2014, DECLARA expressamente que até a presente data, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, de _____ de _____

Assinatura do responsável pela empresa

OBS: Inserir esta Declaração no envelope de documentos de habilitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO IV-ORÇAMENTO MÁXIMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

OBJETO: Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo-PETI do Município de Caibi

ITEM	UND	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOT.
1	200	Mts	Fita plástica para presente 32 mmx150m composição têxtil polietileno 14%	0,28	56,00
2	20	Und	Tesoura de costureira lâmina em aço cabo depolipropileno 8 polegadas.	18,60	372,00
3	20	Jogos	Canetão hidrocór hidrogáfica colorida 12 cores com ponta grossa, jogo com 12 unidades.	15,40	308,00
4	200	Und	Refil bastão cola quente de silicone 11,2mm x30cm ,bastão cola silicone 11,2mm,termoplástica branca, adesivo termoplástico, elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações,medida bastão 11,2mm de diâmetro e 30cm de comprimento, adicionados em embalagens de 1Kg.	0,97	194,00
5	20	Und	Tinta para impressora nº 662XL preta original	52,97	1059,40
6	20	Und	Tinta para impressora nº 662XI colorida 8 ml original	61,30	1226,00
7	30	Cx	Lápis de madeira longo, produzido com madeira de reflorestamento, mina resistente e escrita macia, produto atóxico,estojo com 12 lápis coloridos, com selo de aprovação do INMETRO.	5,86	175,80
8	2	Caixas	Lápis preto nº 2hb de resina flexível e grafite ultra resistente, com 72 unidades.	41,80	83,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

9	100	Und	Caderno escolar espiral ¼ com 48 folhas, capa flexível.	1,10	110,00
10	10	Estojo	Canetinha hidrocor hidrográfica colorida com ponta fina, jogo com 24 unidades.	11,40	114,00
11	3	Caixas	Borracha natural pequena macia, nº20, com 20 unidades.	14,33	42,99
12	800	Und	Tinta tecido pintura têxtil solúvel em água não tóxica 37 ml	2,00	1600,00
13	200	Und	Papel crepom - cores variadas rolo 48 cm 2m	0,78	156,00
14	50	Und	Réguas graduada de polietileno transparente cristal, 30cm	0,73	36,50
15	200	Und	Papel microondulado cores diversas verso pardo liso 50 x 80cm	1,90	380,00
16	20	Cx	Papel vergê 210 mmx297mm gramas, caixa com 50 folhas	12,60	252,00
17	20	Und	Barbante cru 100% algodão nº 10, cones com no mínimo 700g.	13,90	278,00
18	30	Und	CD Rom 800min 700MB	1,00	30,00
19	20	Und	Lâmina para retroprojeter 210 X 297 mm	1,00	20,00
20	20	Und	Canetas para escrever em lâmina de retroprojeter 2.0-cores variadas	2,80	56,00
21	2	Cx	Grampos galvanizados c/ 5000 grampos 26/6	4,30	8,60
22	10	Caixas	Lápis de pintura p/ rosto c/ 6 cores jumbo	32,40	324,00
23	20	Und	Pistola grande para bastão de cola silicone 11mm- 220 volts, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO.	34,90	698,00
24	10	Cx	Gizão de cera grosso, caixa com 12 cores não tóxica 112g.	3,90	39,00
25	100	Pct	Palito de picolé de madeira c/ 100 unid.	3,13	313,00
26	100	Pct	Palito de churrasco de madeira pacote com 100 unidades.	4,37	437,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

27	2	Caixas	Apontador de metal para lápis, com lâmina de aço, carbono de alta qualidade, formatos ergonômicos, medindo aprox 3,0 x 1,5 cm, com selo de segurança do INMETRO, caixa com 20 unidades.	23,33	46,66
28	2	Und	Grampeador tapeceiro para grampo 106/6 e 106/8	54,97	109,94
29	5	Und	Corretivo liquido 18ml a base de água	1,83	9,15
30	6	Cx	Alfinetes para mural com cabeça niquelada caixa com 50g , Nº 29	5,55	33,30
31	30	Und	Tinta acripuff 35 ml para acabamento emborrachado	3,25	97,50
32	30	Und	Cola para tecido 35 g.	2,00	60,00
33	36	Und	Pincel tamanho nº 8 chato cerda branca cabo longo de madeira e virola de alumínio.	2,47	88,92
34	34	Und	Pincel tamanho nº 10 chato cerda branca cabo longo de madeira e virola de alumínio.	2,93	99,62
35	30	Und	Pincel tamanho nº 12 chato, cerda branca cabo longo de madeira e virola de alumínio.	3,16	94,80
36	100	Und	Cola Branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa, tubo de 1 KG usada para colar papel, papelão, fotos, algodão e madeira.	16,60	1660,00
37	300	Und	Cola branca de uso escolar 110 g, não tóxica 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Usada para colar papel, papelão, fotos, algodão e madeira. Ponteira twist-off permite aplicações mais fáceis e precisas.	3,33	999,00
38	20	Unid.	Pincel atômico 1100p cores	3,16	63,20
39	10	Cx	Papel officio A4 de 210mm a 297mm,75 gramas, caixa com 10 resmas de 500 folhas	152,33	1523,30
40	100	Unid.	Cartolina branca 100cm x 65 cm com 180 gramas	0,82	82,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

41	30	Pct	Balões liso nas cores(vermelho, verde, branco, azul, amarelo, lilás, laranja e rosa) pacote com 50 balões nº 7	7,40	222,00
42	200	Unid	EVA Atoalhado 40 cm x 60 cm cores	4,47	894,00
43	300	Unid.	EVA liso 65cm x50 cm - cores variadas	1,83	549,00
44	200	Unid.	Cola dimensional glitter 35 ml cores variadas(prata e dourado) 100 unidades de cada cor	4,23	846,00
45	50	Unid	Cola dimensional brilhant relevo (cores vermelho, verde, amarelo, azul, preto,branco, laranja e rosa) 35 ml	3,45	172,50
46	200	Unid	Cola para isopor e EVA 90 gr. Composição: Acelato de vinila, catalisador e álcool etílico.	4,37	874,00
47	50	Unid	Caneta esferográfica cor azul, material plástico transparente, corpo sextavado e ponteira metálica. Esfera de tungstênio e escrita fina.	0,77	38,50
48	300	Unid	Papel duplex com formato de 65 cm x 50 cm gramatura 250 g, especificado na embalagem,cores variadas	0,90	270,00
49	150	Unid.	Papel seda tamanho 65cmx 50cm, gramatura 250g especificado na embalagem e em cores variadas	0,22	33,00
50	30	Mts	Plástico adesivo 48 cm de largura	3,90	117,00
51	100	Und	Fita Adesiva transparente 45mmx48m	3,13	313,00
52	100	Und	Fita madeira 45mmx50m: fita de papel kraft liso e adesivo à base de resina e borracha.	27,40	2740,00
53	1000	Und	Tinta guache diversas cores 250 ml,não tóxico, solúvel na água. Composição: resina, água, pigmento.	4,30	4300,00
54	metros	4000	TNT: tecido não tecido- composição: 100% polipropileno sendo: 1000 metros na cor branca e 300 metros na cor azul e 2700 metros demais cores.	1,33	5320,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

55	10	Cx	Blocos lógicos c/ 50 peças em MDF colorido	54,45	544,50
56	1000	fls	Papel Paraná gramatura 80-80cmx 100cm	4,20	4200,00
57	300	unid	Papel dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem em cores variadas.	0,75	225,00
58	10	unid	Grampeador tamanho médio em metal, pintura metálica capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 13 cm, em aço inox; espaçamento entre as hastes de no mínimo 06 cm; estrutura de estojo de alongamento dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5 cm; capacidade para grampear no mínimo 20 folhas simultaneamente. Cor preta.	15,27	152,70
			Valor Total		35.148,48



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO V – MINUTA DO FUTURO CONTRATO

**CONTRATO Nº _____/_____
PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DILAIR MENIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Independência nº 351 do município de Caibi - SC, inscrito no CPF sob o Nº 530.968.519-72 e portador da Cédula de Identidade Nº 12C. 1.719.274 SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado,

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, nº _____ na cidade de _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado na Rua _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do documento de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, doravante identificada apenas como **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAIBI** e a **CONTRATADA**, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo –PETI do Município de Caibi –SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I- O objeto deste contrato deverá ser entregue CINE-Centro Integrado de Educação sito a Rua São Francisco nº 76 na cidade de Caibi no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira.

II- - O prazo de entrega do objeto será conforme a necessidade do Departamento e a entrega deverá ser efetuada em no máximo 5(cinco) dias após a solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total de R\$ _____ (_____) referente ao fornecimento do objeto em questão, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado, observados os seguintes preços unitários:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-	-

§ 2º - A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

§ 3º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade de	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Desp
08 243 0007 2010	Manutenção das Atividades de Assistência aos Menores	33903016	Material de Expediente	0150	495

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão de convênio com o governo federal.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da lei



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2014, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I – Entregar o objeto no local determinado e de acordo com os prazos fixados;
- II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.
- III - Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;
- IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da entrega do objeto, inerentes ao objeto da contratação;
- V - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.
- VI - Responsabilizar-se pela observância de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer atuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos, acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;
- VII - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I - Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;
- II – Fornecer informações úteis, boas e necessárias, a perfeita entrega do objeto com vistas à execução do objeto deste contrato.
- III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato.
- IV – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

I - A entrega do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Responsável pelo PETI Sra. CELIA MARIA MARQUESE FERRONATO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

II - A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o objeto não ser entregue a partir da data aprazada.

§ 1º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

§ 2º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste no contrato e das demais cominações legais.

§ 3ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1º artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária à modificação do modo de realização em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado.
- c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, recebendo a contratada somente o valor do objeto entregue, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.

II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.

III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e esta vinculado ao edital de pregão presencial nº 021/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este contrato é intransferível, não podendo a **CONTRATADA**, de forma alguma, sem anuência da **CONTRATANTE**, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

II - - Ao termino do contrato se as quantidades não forem totalmente retiradas será feita a anulação do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Caibi – SC ____ de _____ de 2014

DILAIR MENIN
Prefeito Municipal
Contratante

Representante da Contratada
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Visto do Assessor Jurídico



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014**

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

() MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Identificação e Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo licitatório nº 064/2014

Pregão Presencial nº 021/2014

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
ENDEREÇO: RUA DOS IMIGRANTES Nº 499
FONE: (049) 3648 0211

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

- Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência no objeto em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o “Menor Preço Por Item.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

- A presente licitação justifica-se pela necessidade de adquirir materiais para realização de trabalhos nas atividades do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos – PETI do Município de Caibi –SC.

OBJETO:

- Aquisição de material de expediente para manutenção do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo – PETI do Município de Caibi – SC.

LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

- Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até o dia **09/07/2014** até as **08:00** horas no setor de compras do município de Caibi -SC.

HABILITAÇÃO:

Serão exigidos para a habilitação no processo licitatório os seguintes documentos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional através da apresentação de Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante
- Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade perante a Previdência Social através de certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br.

COMPROVANTE DE MICRO EMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- Declaração do porte da empresa conforme **anexo VI** do edital.
- Comprovante de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte expedida pela receita federal ou certidão da junta comercial, com validade de no mínimo 90(noventa) dias.

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

5.2.1- Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo facultativo **Anexo III** deste Edital.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que:

- d) Não atenderem as exigências contidas no edital;
- e) Contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexequíveis
- f) Contiverem preços unitários superiores aos orçados pela Administração.

JULGAMENTO

- O julgamento no processo será o de **MENOR PREÇO– POR ITEM**

VALOR ESTIMADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

- A estimativa da aquisição é de aproximadamente a **R\$ 35.148,48** (trinta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

A ESTIMATIVA DE VALOR REFERE-SE À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

ITEM	UND	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOT.
1	200	Mts	Fita plástica para presente 32 mmx150m composição têxtil polietileno 14%	0,28	56,00
2	20	Und	Tesoura de costureira lâmina em aço cabo depolipropileno 8 polegadas.	18,60	372,00
3	20	Jogos	Canetão hidrocor hidrográfica colorida 12 cores com ponta grossa, jogo com 12 unidades.	15,40	308,00
4	200	Und	Refil bastão cola quente de silicone 11,2mm x30cm ,bastão cola silicone 11,2mm,termoplástica branca, adesivo termoplástico, elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações,medida bastão 11,2mm de diâmetro e 30cm de comprimento, adicionados em embalagens de 1Kg.	0,97	194,00
5	20	Und	Tinta para impressora nº 662XL preta original	52,97	1059,40
6	20	Und	Tinta para impressora nº 662XI colorida 8 ml original	61,30	1226,00
7	30	Cx	Lápis de madeira longo, produzido com madeira de reflorestamento, mina resistente e escrita macia, produto atóxico,estojo com 12 lápis coloridos, com selo de aprovação do INMETRO.	5,86	175,80
8	2	Caixas	Lápis preto nº 2hb de resina flexível e grafite ultra resistente, com 72 unidades.	41,80	83,60
9	100	Und	Caderno escolar espiral ¼ com 48 folhas, capa flexível.	1,10	110,00
10	10	Estojo	Canetinha hidrocor hidrográfica colorida com ponta fina, jogo com 24 unidades.	11,40	114,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

11	3	Caixas	Borracha natural pequena macia, nº20, com 20 unidades.	14,33	42,99
12	800	Und	Tinta tecido pintura têxtil solúvel em água não tóxica 37 ml	2,00	1600,00
13	200	Und	Papel crepom - cores variadas rolo 48 cm 2m	0,78	156,00
14	50	Und	Réguas graduada de polietileno transparente cristal, 30cm	0,73	36,50
15	200	Und	Papel microondulado cores diversas verso pardo liso 50 x 80cm	1,90	380,00
16	20	Cx	Papel vergê 210 mmmx297mm gramas, caixa com 50 folhas	12,60	252,00
17	20	Und	Barbante cru 100% algodão nº 10, cones com no mínimo 700g.	13,90	278,00
18	30	Und	CD Rom 800min 700MB	1,00	30,00
19	20	Und	Lâmina para retroprojeter 210 X 297 mm	1,00	20,00
20	20	Und	Canetas para escrever em lâmina de retroprojeter 2.0-cores variadas	2,80	56,00
21	2	Cx	Grampos galvanizados c/ 5000 grampos 26/6	4,30	8,60
22	10	Caixas	Lápis de pintura p/ rosto c/ 6 cores jumbo	32,40	324,00
23	20	Und	Pistola grande para bastão de cola silicone 11mm- 220 volts, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO.	34,90	698,00
24	10	Cx	Gizão de cera grosso, caixa com 12 cores não tóxica 112g.	3,90	39,00
25	100	Pct	Palito de picolé de madeira c/ 100 unid.	3,13	313,00
26	100	Pct	Palito de churrasco de madeira pacote com 100 unidades.	4,37	437,00
27	2	Caixas	Apontador de metal para lápis, com lâmina de aço, carbono de alta qualidade, formatos ergonômicos, medindo aprox 3,0 x 1,5 cm, com selo de segurança do INMETRO, caixa com 20 unidades.	23,33	46,66
28	2	Und	Grampeador tapeceiro para grampo 106/6 e 106/8	54,97	109,94
29	5	Und	Corretivo liquido 18ml a base de água	1,83	9,15

Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0195 CEP 89888-000

<http://www.caibi.sc.gov.br>

administracao.caibi@sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

30	6	Cx	Alfinetes para mural com cabeça niquelada caixa com 50g , Nº 29	5,55	33,30
31	30	Und	Tinta acripuff 35 ml para acabamento emborrachado	3,25	97,50
32	30	Und	Cola para tecido 35 g.	2,00	60,00
33	36	Und	Pincel tamanho nº 8 chato cerda branca cabo longo de madeira e virola de alumínio.	2,47	88,92
34	34	Und	Pincel tamanho nº 10 chato cerda branca cabo longo de madeira e virola de alumínio.	2,93	99,62
35	30	Und	Pincel tamanho nº 12 chato, cerda branca cabo longo de madeira e virola de alumínio.	3,16	94,80
36	100	Und	Cola Branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa, tubo de 1 KG usada para colar papel, papelão, fotos, algodão e madeira.	16,60	1660,00
37	300	Und	Cola branca de uso escolar 110 g, não tóxica 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Usada para colar papel, papelão, fotos, algodão e madeira. Ponteira twist-off permite aplicações mais fáceis e precisas.	3,33	999,00
38	20	Unid.	Pincel atômico 1100p cores	3,16	63,20
39	10	Cx	Papel ofício A4 de 210mm a 297mm,75 gramas, caixa com 10 resmas de 500 folhas	152,33	1523,30
40	100	Unid.	Cartolina branca 100cm x 65 cm com 180 gramas	0,82	82,00
41	30	Pct	Balões liso nas cores(vermelho, verde, branco, azul, amarelo, lilás, laranja e rosa) pacote com 50 balões nº 7	7,40	222,00
42	200	Unid	EVA Atoalhado 40 cm x 60 cm cores	4,47	894,00
43	300	Unid.	EVA liso 65cm x50 cm - cores variadas	1,83	549,00
44	200	Unid.	Cola dimensional glitter 35 ml cores variadas(prata e dourado) 100 unidades de cada cor	4,23	846,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

45	50	Unid	Cola dimensional brilhant relevo (cores vermelho, verde, amarelo, azul, preto,branco, laranja e rosa) 35 ml	3,45	172,50
46	200	Unid	Cola para isopor e EVA 90 gr. Composição: Acelato de vinila, catalisador e álcool etílico.	4,37	874,00
47	50	Unid	Caneta esferográfica cor azul, material plástico transparente, corpo sextavado e ponteira metálica. Esfera de tungstênio e escrita fina.	0,77	38,50
48	300	Unid	Papel duplex com formato de 65 cm x 50 cm gramatura 250 g, especificado na embalagem,cores variadas	0,90	270,00
49	150	Unid.	Papel seda tamanho 65cmx 50cm, gramatura 250g especificado na embalagem e em cores variadas	0,22	33,00
50	30	Mts	Plástico adesivo 48 cm de largura	3,90	117,00
51	100	Und	Fita Adesiva transparente 45mmx48m	3,13	313,00
52	100	Und	Fita madeira 45mmx50m: fita de papel kraft liso e adesivo à base de resina e borracha.	27,40	2740,00
53	1000	Und	Tinta guache diversas cores 250 ml,não tóxico, solúvel na água. Composição: resina, água, pigmento.	4,30	4300,00
54	metros	4000	TNT: tecido não tecido- composição: 100% polipropileno sendo: 1000 metros na cor branca e 300 metros na cor azul e 2700 metros demais cores.	1,33	5320,00
55	10	Cx	Blocos lógicos c/ 50 peças em MDF colorido	54,45	544,50
56	1000	fls	Papel Paraná gramatura 80-80cmx 100cm	4,20	4200,00
57	300	unid	Papel dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g,especificado na embalagem em cores variadas.	0,75	225,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

58	10	unid	Grampeador tamanho médio em metal, pintura metálica capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 13 cm, em aço inox; espaçamento entre as hastes de no mínimo 06 cm; estrutura de estojo de alongamento dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5 cm; capacidade para grampear no mínimo 20 folhas simultaneamente. Cor preta.	15,27	152,70
			Valor Total		35.148,48

ENTREGA

I- O objeto da licitação deverá ser entregue CINE-Centro Integrado de Educação sito a Rua São Francisco nº 76 na cidade de Caibi no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira.

II - O prazo de entrega do objeto será conforme a necessidade do Departamento e a entrega deverá ser efetuada em no máximo 5(cinco) dias após a solicitação.

RECEBIMENTO

- O objeto será recebido, e aceito pela unidade receptora, e se estiver de acordo com o solicitado.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, credito em conta corrente ou boleto bancário e ocorrerá até o 10º décimo dia após a entrega do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Conforme cláusula oitava da minuta do contrato,

CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- Ao contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto diretamente ou por prepostos designados.

Caibi –SC

DILAIR MENIN
Prefeito Municipal

CASSIANE PIGNAT BEILKE
Pregoeira

IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054